



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Lei nº 1.158/2022.

De 15 de julho de 2022.

“Dispõe sobre a fixação do salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Cumari, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias fica fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias repassadas pela União, de acordo com o § 9º do artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022, autorizado desde já o pagamento retroativo, desde que os recursos tenham sido repassados pela União.

Gabinete do Prefeito do Município de Cumari, em 15 de julho de 2022.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal